



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO  
CNPJ: 06.125.389/0001-88  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
PRACA MUNICIPAL BERNARDO COELHO DE ALMEIDA N 863 – CENTRO

---

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 813, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

*“Dispõe sobre denominação de logradouros públicos, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º.** A Rua Projetada que começa na Rua Osvaldo Cruz, na direção OESTE e segue em direção LESTE até a Rua da Independência, passa a denominar-se **RUA BERNARDO RODRIGUES DE AGUIAR**.

**Art. 2º.** Essa Rua está localizada no Bairro Cidade Nova em São Bernardo – MA.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

PALÁCIO PREF. AMIN VIEIRA SABRY, GABINETE DO PREFEITO, EM 21 DE SETEMBRO DE 2023.

---

**JOÃO IGOR VIEIRA CARVALHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Certidão de Publicação

Certifico que a Lei Ordinária nº 813/2023, foi publicado conforme artigo 147, IX, da constituição do Estado do Maranhão; artigo 92, da lei Orgânica do Município e art. 4, I, da Lei Ordinária Municipal nº 723, de 23 de janeiro de 2017, em 21/09/2023.

---

JAMES LOPES PEREIRA  
SECRETÁRIO MUN. DE GESTÃO  
PORTARIA Nº 532/2023